



Indicação nº 330/2025

Fundamentado no art. 71, VI, e art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana – SE, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Valmir dos Santos Costa, com cópia à Secretaria/Departamento Pertinente, a presente Indicação, solicitando que sinalização de trânsito vertical, informando limite de velocidade em todo o Bairro Marianga, especialmente na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis.

JUSTIFICATIVA

O tráfego de trânsito no Bairro Marianga - que é um bairro residencial - vem aumentando significativamente nos últimos anos.

Parte desse crescimento, deu-se em razão da instalação de um polo comercial na saída da cidade (Shopping Peixoto), sentido Itabaiana - Aracaju, pois a maioria da população de Itabaiana usa o Bairro Marianga como via de acesso principal ao referido centro de compras. Além disso, algumas das vias de acesso ao Bairro Marianga são margeadas pela BR 235 o que também propicia uma movimentação intensa de veículos na localidade.

Em consequência, tem-se observado o aumento de acidentes de trânsito na região o que por si só já demanda um olhar mais cuidadoso para o local, mormente, quando se constata que, como dito, trata-se de bairro residencial cuja comunidade fica potencialmente exposta aos riscos decorrentes desses acidentes. Nesse contexto, a Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis é a via que demanda maior preocupação, pois funciona como corredor que interliga centro e demais bairros de Itabaiana ao Shopping Peixoto. Tem sido frequente a ocorrência de acidentes na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis nos cruzamentos com a Rua Juca Monteiro e Rua 28 de Agosto.

Diante das informações supracitadas e a pedido da população, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para colocar, em todo o Bairro Marianga, e, em especial na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis, sinalização de



trânsito vertical que indique limite de velocidade de acordo com orientação presente no Código de Trânsito Brasileiro.

GABINETE DO VEREADOR

ITABAIANA (SE), 19 de março de 2025.


Edivaldo Oliveira da Silva
VEREADOR AUTOR